Lei nº 2.232/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$ 513.038,09 (quinhentos e treze mil, trinta e oito reais e nove centavos), e dá outras providências.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar no valor de R$ 513.038,09, nas seguintes unidades e rubricas orçamentárias:

RECURSOS Diversos			**R$ 457.608,42**
04.01.28.846.000.2.215		Amortização Patronais	**F.R. 1156**
3613	31.91.13	Obrigações Patronais	R$ 416.048,33
08.03.15.452.0130.2.058		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	**F.R. 1147**
3615	339030	Material de Consumo	R$ 27,87
04.01.28.846.0000.2215		Amortização do RPPS	**F.R. 1120**
3621	31.91.13	Obrigações Patronais	R$ 25.430,00
06.01.12.361.0203.1015		Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas	**F.R. 1155**
3623	44.90.51	Obras e Instalações	R$ 16.102,22
RECURSOS da Educação			**R$ 128,03**
06.01.12.361.206.1.050		Equipamentos e Materiais permanentes	**F.R. 1088**
3617	33.20.93	Indenizações e Restituições	R$ 128,03
RECURSOS da Saúde			**R$ 53.041,06**
07.01.10.301.212.1.061		Estruturação das Redes de Serv de ATB	**F.R. 4293**
3618	33.20.93	Indenizações e Restituições	R$ 371,58
07.01.10.302.0214.1.030		Aquisição Máquinas e Equip. Agrícolas	**F.R. 4230**
3609	44.90.51	Obras e Instalações	R$ 52.669,48

RECURSOS da Assistência Social			R$ 2.260,58
07.02.08.244.209.2.233		Manutenção das Ações Socioassistenciais	**F.R. 1141**
2890	33.90.30	Material de Consumo	R$ 2.260,58

TOTAL	R$ 513.038,09

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no Art. 1º, em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 – o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial de 2019 nas contas dos recursos vinculados aos projetos/atividades suplementados na forma do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro
Em 28 de janeiro de 2020.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração